

PROJETO DE LEI Nº 521/95

Autoriza aquisição de Arado  
Agrícola e abertura de Crédi  
to Especial

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

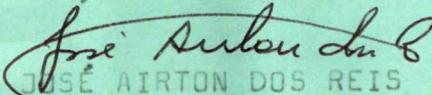
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um Arado Agrícola, para atender os pequenos agricultores, do Município.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes da aquisição poderá o Poder Executivo abrir Crédito Especial até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

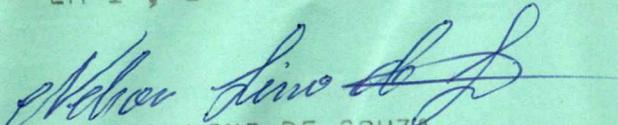
Artigo 3º - Como recurso à abertura do Crédito Especial, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos de Dotações próprias do Orçamento e/ou anular parcial ou totalmente dotações do mesmo orçamento.

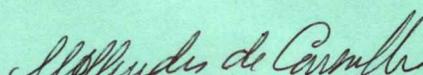
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 16 de maio de 1995.

  
JOSÉ AIRTON DOS REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO ( X ) REJEITADO ( )  
EM 1ª, 2ª e 3ª SESSÕES DO DIA 18/05/95, às 18 H; 19 H; 20 H.

  
NELSON LINO DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO  
SECRETÁRIA DA CÂMARA